



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 097/96.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 1.997”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento geral do Município de CANITAR, para o Exercício de 1.997, Estima a Receita e Fixa as Despesas em R\$ 2.380.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes da Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 2.047.300,00
Receita Tributária	R\$ 47.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 22.000,00
Receita Industrial	R\$ 20.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 1.936.000,00
Outras Receitas	R\$ 21.800,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$ 332.700,00
Operação de Crédito	R\$ 200.000,00
Alienação de Bens	R\$ 102.700,00
Transferência de Capital	R\$ 20.000,00
Outras Transferências da Capital	R\$ 10.000,00
<u>TOTAL DA RECEITA</u>	R\$ 2.380.000,00

AS

4



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº - Fone: (014) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - Legislativo	R\$	112.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	502.600,00
04 - Agricultura	R\$	55.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	692.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	428.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	396.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	81.400,00
16 - Transporte	R\$	113.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.380.000,00

02 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$	112.000,00
03 - Administração	R\$	502.600,00
14 - Defesa Sanitária Vegetal	R\$	55.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	595.000,00
46 - Educação Física e Desporto	R\$	40.000,00
48 - Cultura	R\$	57.000,00
58 - Habitação	R\$	219.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	R\$	209.000,00
75 - Saúde	R\$	241.000,00
76 - Abastecimento de Água	R\$	155.000,00
81 - Assistência	R\$	71.400,00
84 - Prog. de F.Patr.Serv.Públ.	R\$	10.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$	113.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.380.000,00

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - Despesas Correntes	R\$	1.642.600,00
02 - Despesas de Capital	R\$	737.400,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.380.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº - Fone: (014) 343-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	R\$ 112.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 237.000,00
03 - Secr. Munic. Adm./Finanças	R\$ 265.600,00
04 - Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Tur	R\$ 692.000,00
05 - Secr. Mun. Saúde e Assist. Social	R\$ 322.400,00
06 - Secr. Mun. Obras. Serv. e Meio Amb. ...	R\$ 696.000,00
07 - Secr. Mun. Agr. e Meio Ambiente	R\$ 55.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.380.000,00

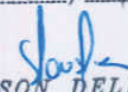
ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a suplementar em 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 165, § 8º da Constituição Federal e da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, o orçamento da despesa, se necessário, mensalmente ou englobadamente, por ocasião da suplementação.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE CANITAR, 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
024, fls. 04, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 12 / 12 / 96.


ADILSON DELFINO
Diretor Depto. Recursos Humanos


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal